

**Id:030E63066AD7FBE2**

**DECRETO Nº 63 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.189**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.189**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$686.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 686.000,00**

|     |                       |              |  |           |                             |
|-----|-----------------------|--------------|--|-----------|-----------------------------|
| 02  | 01                    | 00           | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL   |           |                             |
| 18  | 04.122.0001.2005.0000 | 3.1.90.11.00 | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 32.000,00 | F.R.: 1 500 00              |
|     | 500                   | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos  |           | Não se aplica               |
| 02  | 02                    | 00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS                               |           |                             |
| 38  | 04.122.0003.2010.0000 | 3.1.90.11.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  | 30.000,00 | F.R.: 1 500 00              |
|     | 500                   | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos  |           | Não se aplica               |
| 41  | 04.122.0003.2010.0000 | 3.3.90.30.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO  | 15.000,00 | F.R.: 1 500 00              |
|     | 500                   | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos  |           | Não se aplica               |
| 46  | 04.122.0003.2010.0000 | 3.3.90.39.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 16.000,00 | F.R.: 1 500 00              |
|     | 500                   | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos  |           | Não se aplica               |
| 02  | 03                    | 01           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |           |                             |
| 120 | 12.361.0005.2098.0000 | 3.3.90.39.00 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34.000,00 | F.R.: 1 500 00              |
|     | 500                   | 200 000      | Recursos não vinculados de impostos  |           | Educação - Despesas com MDE |
| 031 | 12.361.0005.2098.0000 | 3.3.90.16.00 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO AJÚDIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                 | 5.000,00  | F.R.: 1 500 00              |
|     | 500                   | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos  |           | Não se aplica               |
| 02  | 03                    | 02           | FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  |           |                             |

**DECRETO Nº 63 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.189**

|     |                       |              |  |            |   |
|-----|-----------------------|--------------|--|------------|---|
| 02  | 03                    | 02           | FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  |            |   |
| 180 | 12.361.0010.2998.0000 | 3.1.90.11.00 | ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     | 102.000,00 | F.R.: 1 540 01                            |
|     | 540                   | 230 000      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     |            | FUNDEB - Profissionais da Educação Básica |
| 189 | 12.361.0010.2998.0000 | 3.1.90.16.00 | ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                         | 30.000,00  | F.R.: 1 540 01                            |
|     | 540                   | 999 000      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     |            | Não se aplica                             |
| 194 | 12.361.0010.2998.0000 | 3.3.90.30.00 | ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO   | 16.000,00  | F.R.: 1 540 01                            |
|     | 540                   | 999 000      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     |            | Não se aplica                             |
| 197 | 12.361.0010.2998.0000 | 3.3.90.39.00 | ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 18.000,00  | F.R.: 1 540 01                            |
|     | 540                   | 999 000      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     |            | Não se aplica                             |
| 02  | 04                    | 00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                                  |            |   |
| 249 | 20.605.0018.2030.0000 | 3.1.90.11.00 | DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00  | F.R.: 1 500 00                            |
|     | 500                   | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos  |            | Não se aplica                             |
| 02  | 06                    | 02           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |            |   |
| 393 | 10.301.0013.2021.0000 | 3.1.90.04.00 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                    | 18.000,00  | F.R.: 1 602 02                            |
|     | 602                   | 999 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern               |            | Não se aplica                             |
| 397 | 10.301.0013.2085.0000 | 3.1.90.04.00 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                    | 13.000,00  | F.R.: 1 600 02                            |
|     | 600                   | 999 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern               |            | Não se aplica                             |
| 400 | 10.301.0013.2065.0000 | 3.1.90.16.00 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL            | 16.000,00  | F.R.: 1 500 00                            |
|     | 500                   | 300 000      | Recursos não vinculados de impostos  |            | Saúde - Despesas com ASPs                 |

|     |                       |              |   |            |                           |
|-----|-----------------------|--------------|---|------------|---------------------------|
| 02  | 06                    | 02           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |            |                           |
| 412 | 10.301.0013.2085.0000 | 3.3.90.38.00 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 12.000,00  | F.R.: 1 500 00            |
|     | 600                   | 300 000      | Recursos não vinculados de impostos   |            | Saúde - Despesas com ASPs |
| 414 | 10.301.0013.2085.0000 | 3.3.90.39.00 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 12.000,00  | F.R.: 1 500 00            |
|     | 600                   | 300 000      | Recursos não vinculados de impostos   |            | Saúde - Despesas com ASPs |
| 423 | 10.301.0013.2089.0000 | 3.3.90.30.00 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO                                 | 18.000,00  | F.R.: 1 600 02            |
|     | 600                   | 999 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern              |            | Não se aplica             |
| 629 | 10.122.0013.2021.0000 | 3.3.90.30.00 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO                                 | 12.000,00  | F.R.: 1 602 00            |
|     | 602                   | 999 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern              |            | Não se aplica             |
| 02  | 07                    | 01           | SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  |            |                           |
| 466 | 06.244.0018.2071.0000 | 3.3.90.38.00 | DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16.000,00  | F.R.: 1 500 00            |
|     | 500                   | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos   |            | Não se aplica             |
| 02  | 09                    | 00           | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRE                         |            |                           |
| 559 | 09.272.0026.2015.0000 | 3.1.90.01.00 | GESTÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA                  | 110.000,00 | F.R.: 1 600 03            |
|     | 800                   | 999 000      | Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenci              |            | Não se aplica             |
| 571 | 09.272.0026.2017.0000 | 3.3.90.40.00 | GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                | 1.000,00   | F.R.: 1 602 03            |
|     | 802                   | 999 000      | Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                 |            | Não se aplica             |
| 02  | 10                    | 00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA   |            |                           |
| 579 | 13.392.0023.2085.0000 | 3.3.90.39.00 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 135.000,00 | F.R.: 1 500 00            |
|     | 500                   | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos   |            | Não se aplica             |

**DECRETO Nº 63 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.189**

|     |                       |              |   |          |                |
|-----|-----------------------|--------------|---|----------|----------------|
| 02  | 10                    | 00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA   |          |                |
| 580 | 13.392.0023.2126.0000 | 3.1.90.11.00 | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.000,00 | F.R.: 1 500 00 |
|     | 600                   | 999 000      | Recursos não vinculados de impostos   |          | Não se aplica  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

|     |                       |              |  |            |                      |
|-----|-----------------------|--------------|--|------------|----------------------|
| 02  | 01                    | 00           | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL   |            |                      |
| 26  | 04.122.0003.1003.0000 | 4.4.90.52.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | -53.141,17 | F.R. Grupo: 1 755 00 |
|     | 755                   | 999 000      | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta            |            | Não se aplica        |
| 02  | 02                    | 00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS                 |            |                      |
| 47  | 04.122.0003.2010.0000 | 3.3.90.39.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | -67.000,00 | F.R. Grupo: 1 754 00 |
|     | 754                   | 999 000      | Recursos de Operações de Crédito                                       |            | Não se aplica        |
| 02  | 03                    | 01           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       |            |                      |
| 133 | 12.361.0005.2049.0000 | 3.3.90.30.00 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO              | -56.000,00 | F.R. Grupo: 1 570 01 |
|     | 570                   | 999 000      | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa |            | Não se aplica        |
| 152 | 12.385.0007.1019.0000 | 4.4.90.51.00 | ENSINO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | -29.858,83 | F.R. Grupo: 1 570 01 |
|     | 570                   | 999 000      | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa |            | Não se aplica        |
| 153 | 12.385.0007.2045.0000 | 3.1.90.11.00 | ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | -51.000,00 | F.R. Grupo: 1 569 01 |
|     | 569                   | 999 000      | Outras Transferências de Recursos do FNDE                              |            | Não se aplica        |
| 02  | 03                    | 02           | FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB                                      |            |                      |
| 175 | 12.361.0010.1946.0000 | 4.4.90.52.00 | ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | -10.953,84 | F.R. Grupo: 1 540 01 |
|     | 540                   | 999 000      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos       |            | Não se aplica        |

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIZ GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 63, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.189

|          |   |   |            |                      |  |
|----------|---|---|------------|----------------------|--|
| 02 03 02 | FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB                       |   |            |                      |  |
| 177      | 12.361.0010.2109.0000<br>3.3.90.36.00<br>541<br>999 000 | ENSINO FUNDAMENTAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF<br>Não se aplica                        | -13.567,67 | F.R. Grupo: 1 541 01 |  |
| 182      | 12.361.0010.2989.0000<br>3.1.90.13.00<br>540<br>230 000 | ENSINO FUNDAMENTAL<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>FUNDEB - Profissionais da Educação Básica             | -84.000,00 | F.R. Grupo: 1 540 01 |  |
| 184      | 12.361.0010.2989.0000<br>3.1.91.13.00<br>540<br>230 000 | ENSINO FUNDAMENTAL<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>FUNDEB - Profissionais da Educação Básica          | -24.000,00 | F.R. Grupo: 1 540 01 |  |
| 219      | 12.365.0007.2947.0000<br>3.1.90.11.00<br>541<br>999 000 | ENSINO INFANTIL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF<br>Não se aplica                          | -30.478,49 | F.R. Grupo: 1 541 01 |  |
| 02 06 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO               |   |            |                      |  |
| 334      | 17.512.0015.1035.0000<br>4.4.90.52.00<br>700<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União<br>Não se aplica                        | -51.000,00 | F.R. Grupo: 1 700 05 |  |
| 02 08 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                          |   |            |                      |  |
| 398      | 10.301.0013.2065.0000<br>3.1.90.04.00<br>600<br>300 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                                | -12.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 |  |
| 401      | 10.301.0013.2065.0000<br>3.1.90.16.00<br>600<br>999 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica | -10.000,00 | F.R. Grupo: 1 600 02 |  |
| 409      | 10.301.0013.2065.0000<br>3.3.90.30.00<br>600<br>300 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS  | -33.608,12 | F.R. Grupo: 1 500 00 |  |
| 417      | 10.301.0013.2065.0000<br>3.3.90.92.00<br>600<br>300 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                                | -4.391,88  | F.R. Grupo: 1 500 00 |  |

DECRETO Nº 63, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.189

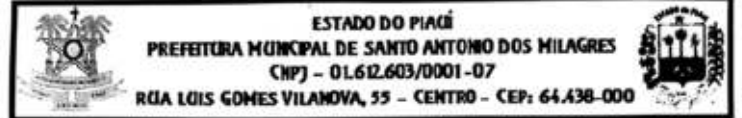
|          |   |   |             |                      |  |
|----------|---|---|-------------|----------------------|--|
| 02 08 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                          |   |             |                      |  |
| 426      | 10.301.0013.2069.0000<br>4.4.90.52.00<br>600<br>999 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica            | -6.148,67   | F.R. Grupo: 1 600 02 |  |
| 434      | 10.301.0013.2094.0000<br>3.3.90.30.00<br>600<br>999 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica                           | -729,14     | F.R. Grupo: 1 600 02 |  |
| 435      | 10.301.0013.2094.0000<br>3.3.90.36.00<br>600<br>999 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica  | -8.000,00   | F.R. Grupo: 1 600 02 |  |
| 438      | 10.301.0013.2095.0000<br>3.1.90.04.00<br>600<br>999 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica             | -6.401,90   | F.R. Grupo: 1 600 02 |  |
| 445      | 10.305.0013.2066.0000<br>3.3.90.30.00<br>600<br>300 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS  | -6.470,27   | F.R. Grupo: 1 500 00 |  |
| 449      | 10.304.0013.2101.0000<br>3.1.90.11.00<br>600<br>999 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica | -8.305,10   | F.R. Grupo: 1 600 02 |  |
| 452      | 10.304.0013.2101.0000<br>3.3.90.36.00<br>600<br>300 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                         | -6.979,16   | F.R. Grupo: 1 500 00 |  |
| 459      | 10.305.0013.2066.0000<br>3.3.90.36.00<br>600<br>999 000 | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern<br>Não se aplica  | -8.965,76   | F.R. Grupo: 1 600 02 |  |
| 02 06 00 | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MI  |   |             |                      |  |
| 575      | 99.997.0029.2019.0000<br>9.9.99.99.00<br>800<br>999 000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenci<br>Não se aplica                        | -111.000,00 | F.R. Grupo: 1 800 03 |  |

DECRETO Nº 63, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.189

Anulação (-) -686.000,00  
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
851.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 28 de setembro de 2022

Id:OF8BD441B4B1FBEA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de atender e cumprir a Lei Complementar Nº 101/00 - LRF, faz saber que realizará audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º, 2º e 3º Relatórios Quadrimestres 2021, Relatório Anual Gestão-RAG referente ao ano de 2021, 1º e 2º Relatórios Quadrimestre de 2022, perante a comissão permanente da Câmara Municipal e em especial aos cidadãos santo-antonienses no seguinte local e horário:

Local - Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio dos Milagres  
Endereço - Avenida Coronel Torquato Araújo, Nº 798, Centro, Santo Antônio dos Milagres - Piauí  
Data - 24 de Novembro de 2022  
Horário - 09:00 horas da Manhã

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta referida audiência pública.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 16 de Novembro de 2022

Paulo Cazimiro De Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:13B5A4AACD4FF9C0



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI  
CNPJ: 06.553.929/0001-24  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000 PEDRO II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço Nº. 008/2022 - PMPPII/PI.  
Processo Administrativo Nº 5.727/2022 - PMPPII/PI  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos serviços de gestão e manutenção do sistema de iluminação pública de Pedro II.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório Tomada de Preço Nº. 008/2022-PMPPII/PI, depois de realizada a sessão de acordo com a Ata juntada ao Processo Administrativo, ao qual se vincula o procedimento ora adjudicado, chegou-se ao seguinte resultado da classificação e julgamento das propostas: ADJUDICANDO como vencedor, pelo critério de menor preço global a licitante: SINATECH PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 30.686.800/0001-79, totalizando a importância de R\$ 1.054.151,10 (Um milhão cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos), atendendo fielmente todas as condições estabelecidas no edital, chegou-se ao seguinte resultado como segue abaixo:

| LICITANTE   | VALOR GLOBAL (VENCEDOR)   |
|---|---|
| SINATECH PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 30.686.800/0001-79 | R\$ 1.054.151,10 (Um milhão cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos) |

As fases (Interna e Externa) ocorreram em conformidade com a legislação vigente e ocorrências que foram assentadas na respectiva ata da sessão, que passam a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcritas, cujo resultado somente foi proclamado depois de análise da conformidade da documentação de habilitação e propostas de preços, abertura de oportunidade para assentamento de motivos recursais, tudo em acordo com as exigências do edital. Todos os documentos foram examinados pelos licitantes presentes nas sessões, rubricados, como também pela Comissão Permanente de Licitação. O Processo Administrativo foi instruído com os documentos de habilitação e propostas de preços e demais documentos inerentes ao procedimento, o qual vai por este termo, ficando assim, adjudicado o procedimento da Tomada de Preço nº. 008/2022-PMPPII/PI, vinculado ao processo destacado na ementa, submetido à análise e decisão final por parte da autoridade superior.

Pedro II (PI), 22 de Novembro de 2022.

José Walter Araújo  
Presidente da CPL

Raimundo Felipe de Oliveira Lopes  
Membro da CPL

Jainaina de Sousa Alves Martins  
Membro da CPL